



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA DO CLIMA, DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Bebedouro, 17 de abril de 2026.

LAUDO DE VISTORIA PARA CORTE/PODA DE ÁRVORES - N° 60/2026

Nome	Prefeitura Municipal de Bebedouro
------	-----------------------------------

CNPJ N:45.709.920/0001-11	Telefone: 17-3345-9100	Protocolo: /2026
------------------------------	------------------------	------------------

Endereço do solicitante	Praça José Stamato Sobrinho, 45, Centro - Bebedouro/SP
Endereço das árvores	Avenida Prof. Joaquim Alves Guimarães, Setor Norte, Bebedouro, SP

PARECER TÉCNICO

Em vistoria realizada no local foi observado que muitas árvores plantadas no canteiro central da Avenida estão instaladas com distância menor do que 5,0m do início ou do fim do canteiro, o que pode prejudicar o acesso de veículos à Avenida, ou mesmo para atravessá-la, devido a dificuldade de visualização de outros veículos, com possibilidade de acidentes.

Também foram avaliadas muitas árvores, a maioria da espécie Pata de vaca (*Bahunia* sp), que estão com problemas fitossanitários nos troncos e ramos, em várias situações com lesões profundas afetando a estabilidade, com risco de queda iminente.

Outras situações foram observadas como: a) Plantios irregulares em termos de espécies inadequadas para um canteiro central de apenas 1,5m, como mangueiras e tamarindeiros que são árvores de grande porte que podem causar danos as guias e asfalto além de produzirem frutos que ao caírem podem provocar danos ou acidentes devido o asfalto ficar escorregadio; b) Plantios de árvores com espaçamentos muito curtos que prejudicam a visão entre uma pista e outra e também por estarem muito próximas, prejudicam o crescimento umas das outras; c) Ocorrem muitas árvores com má formação de troncos e ramos que invadem a pista de rolagem, com risco principalmente para motociclistas e para caminhões que entram em contato com esses galhos podendo sofrer danos ou acidentes; d) Em vários pontos do canteiro central da Avenida também ocorrem pequenas árvores e arbustos plantados de forma irregular prejudicando a visão de motoristas e acesso de transeuntes de uma pista para a outra, aumentando o risco de acidentes. Por esses motivos essas árvores devem ser removidas.

As situações descritas e as espécies de árvores envolvidas podem ser visualizadas por meio da planilha Relação de árvores a serem removidas (FIGURA 1) e também pelo Relatório Fotográfico (ANEXO 1).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Além dos motivos relacionados a fitossanidade das plantas, espécies inadequadas, riscos de acidentes, dificuldades de acessibilidade, foi considerado nesse Parecer Técnico a solicitação do Departamento de Trânsito quanto as especificações técnicas para situações de risco em avenidas (ANEXO 2).

Embora sendo numeradas muitas árvores para remoção, o canteiro central da Avenida consta de muitas outras árvores que permanecerão, mas essas permitem uma manutenção adequada com resposta as podas, principalmente devido a idade ainda nova e condição fitossanitária satisfatória.

LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.018.

CAPÍTULO I – DA PODA, DO CORTE OU DERRUBADA DE ÁRVORES E PLANTIO

Art. 19. A supressão ou poda de árvores em vias ou logradouros públicos só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias:

<input type="checkbox"/>	I	Em terreno a ser edificado, quando o corte for indispensável a realização da obra, a critério da Prefeitura Municipal.
<input checked="" type="checkbox"/>	II	Quando o estado fitossanitário da árvore o justificar
<input checked="" type="checkbox"/>	III	Quando a árvore, ou parte desta, apresentar risco iminente de queda ou possibilidade de acidentes prejudiciais à integridade física ou patrimonial das pessoas.
<input checked="" type="checkbox"/>	IV	Nos casos em que a árvore esteja causando comprovados danos ao patrimônio público ou privado.
<input checked="" type="checkbox"/>	V	Nos casos em que a árvore constitua obstáculo fisicamente incontornável ao acesso de veículos ou pessoas.
<input checked="" type="checkbox"/>	VI	Quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécies arbóreas impossibilitarem o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas.
<input type="checkbox"/>	VII	Quando se tratar de espécies invasoras, com propagação prejudicial comprovada.

AUTORIZAÇÃO PARA CORTE/PODA DE ÁRVORE EM ÁREA PÚBLICA

De acordo com a Lei Complementar nº 129 de 2.018 (Código Municipal de Arborização), com base no Laudo de Vistoria Nº60/2026, fica **autorizado** o corte de 108 árvores em área pública, situadas no canteiro central da Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães - Bebedouro/SP



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br




Eng. Agr. Aparecido Tadeu Pavani
CREA - 060.144.867-9
CPF - 038.640.418-64

TERMO DE COMPENSAÇÃO

Em referência ao Laudo N. 60/2026, como compensação ambiental, deverá ser realizado o plantio de 2 mudas por árvore removida, portanto 216 mudas de árvores, no porte mínimo de 1,5m, de preferência no local ou próximo da área que foi realizada a supressão, conforme espécies que serão indicadas pela Secretaria de Meio Ambiente.

NOTA: Como compensação, serão plantadas 216 mudas de palmeiras da espécie Rabo de raposa (*Wodyetia bifurcata*), com porte superior a 2,0m, no espaçamento de 6 m entre plantas, em média, da qual já tem alguns indivíduos plantados no início da mesma Avenida, espécie adequada para plantios em canteiros centrais de avenidas, devido ao porte médio (6 a 8m), cujo desenvolvimento não prejudica o desenvolvimento de outras plantas, não prejudica o trânsito, permitindo visibilidade de um lado para o outro das pistas de rolagem da avenida, inclusive favorecendo para a travessia de pedestres e adequando-se os espaçamentos de pelo menos 5,0m do início ou do final do canteiro central.

ATENÇÃO

Para o plantio, seguir orientações do Guia de Arborização (site da Prefeitura).

Não plantar em Praças e canteiros centrais de avenidas sem autorização da Prefeitura.

Não utilizar tubo para o plantio.

Adotar o "Espaço Árvore" (canteiro) para melhor desenvolvimento da planta e não causar danos a calçada

Largura da calçada (L) m	Passagem de pedestres m	Largura mínima do canteiro m	Comprimento do canteiro m
<2,00	1,20	0,60	0,60
2,00	1,20	0,80	1,60
2,50	1,50	1,00	2,00
3,00	1,80	1,20	2,40

Recomendações de dimensão de canteiros para plantio em calçadas.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOIRO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



FIGURA 1 – RELAÇÃO DE ÁRVORES A SEREM REMOVIDAS

Árvore	Espécie	
	Nome comum	Nome científico
1	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
2	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
3	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
4	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
5	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
6	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
7	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
8	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
9	Oiti	<i>Licania tomentosa</i>
10	Oiti	<i>Licania tomentosa</i>
11	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
12	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
13	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
14	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
15	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
16	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
17	Merindiba	
18	Cassia	<i>Cassia</i> sp
19	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
20	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
21	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
22	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
23	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
24	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
25	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
26	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
27	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
28	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
29	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
30	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
31	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
32	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
33	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
34	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
35	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
36	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
37	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
38	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
39	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
40	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
41	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
42	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
43	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
44	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
45	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp

Árvore	Espécie	
	Nome comum	Nome científico
46	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
47	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
48	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
49	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
50	Avelós	<i>Euphorbia tirucalli</i>
51	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
52	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
53	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
54	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
55	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
56	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
57	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
58	Ingá	<i>Inga</i> sp
59	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
60	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
61	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
62	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
63	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
64	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
65	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
66	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
67	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
68	Oiti	<i>Licania tomentosa</i>
69	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
70	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
71	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
72	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
73	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
74	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
75	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
76	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
77	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
78	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
79	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
80	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
81	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
82	Oiti	<i>Licania tomentosa</i>
83	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
84	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
85	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
86	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
87	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
88	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
89	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
90	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp

Árvore	Espécie	
	Nome comum	Nome científico
91	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
92	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
93	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
94	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
95	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
96	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
97	Arbustos	
98	Oiti	<i>Licania tomentosa</i>
99	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
100	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
101	Oiti	<i>Licania tomentosa</i>
102	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
103	Oiti	<i>Licania tomentosa</i>
104	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
105	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
106	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
107	Pata de vaca	<i>Bahuinia</i> sp
108	Oiti	<i>Licania tomentosa</i>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



ANEXO 1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ANEXO 2 – RELATÓRIO TÉCNICO DE TRÂNSITO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stankovic Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



ANEXO I - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Árvore 1



Árvore 2



Árvore 3



Árvore 4



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 5



Árvore 6



Árvore 7



Árvore 8



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 9



Árvore 10



Árvore 11





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 12



Árvore 13



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 14



Árvore 15



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 16



Árvore 17



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 18



Árvore 19



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 20



Árvore 21



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 22



Árvore 23



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 24



Árvore 25



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 26



Árvore 27



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 5345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 28



Árvore 29



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 30



Árvore 31





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 32



Árvore 33



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 34



Árvore 35



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 36



Árvore 37



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 38



Árvore 39



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 40



Árvore 41



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 42



Árvore 43

Árvore 45



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 46



Árvore 47



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 48



Árvore 49



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 50



Árvore 51



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 52



Árvore 53



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 54



Árvore 55





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 56



Árvore 57





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 58



Árvore 59





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 60



Árvore 61





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 62



Árvore 63





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 64



Árvore 65





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.929/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 66



Árvore 67





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 68



Árvore 69





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 70



Árvore 71





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 72



Árvore 73





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.928/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 74



Árvore 75





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 76



Árvore 77



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 78



Árvore 79





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 80



Árvore 81





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 82



Árvore 83





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 84



Árvore 85



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stanislau Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 86



Árvore 87



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.928/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 88



Árvore 89



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 90



Árvore 91



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 92



Árvore 93



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.928/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 94



Árvore 95



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 96



Árvore 97



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 98



Árvore 99





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 100



Árvore 101





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.928/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 102



Árvore 103



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 104



Árvore 105



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.925/0001-11 - Insz. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Árvore 106



Árvore 107



Árvore 108





Capa de Processo

22/04/2026

Processo : E - 11365 / 2026 **Data/Hora:** 06/04/2026 - 16:02:01
Assunto : OFICIO
Dep. Origem : DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRAFEGO - DMTT
Departamento : DEPARTAMENTO DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Endereço Ação :
Requerente : ULISSES APARECIDO DE JESUS
Endereço :
Telefone : **Celular:**
C.N.P.J / C.P.F. : **Inscr. / R.G:**
E-mail : ulisses.jesus@hotmail.com
Operador : ULISSES APARECIDO DE JESUS
Histórico :

Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Prevenção de Desastre
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 280 – Centro – CEP: 14700-435 - 3342-2444/3342-2022



Bebedouro, 06 de abril de 2026

OFÍCIO ENG. nº 031/2026

Prezado senhor,

Encaminho, para análise e providências, o Auto de Constatação Técnica nº 001/2026, referente à Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, que registra interferências da arborização urbana na segurança e fluidez do trânsito, indicando poda dos indivíduos que comprometem gabarito, sinalização, visibilidade e supressão dos indivíduos situados a menos de 5 m dos cruzamentos, conforme justificativas técnicas constantes do documento.

Solicita-se a manifestação técnica e, quando cabível, a autorização para execução das intervenções, com as respectivas condicionantes, incluindo destinação de resíduos e eventual compensação e reposição arbórea.

Anexo: Auto de Constatação Técnica nº 001/2026

Atenciosamente,

ULISSES APARECIDO DE JESUS
226.162.918-43
GERENTE DE DIVISÃO

Assinado de forma digital por
ULISSES APARECIDO DE
JESUS 226.162.918-43
GERENTE DE DIVISÃO
Dados: 2026.04.06 15:58:13
-03'00'

ULISSES APARECIDO DE JESUS
Gerente de Divisão – Gerencia de Educação e Operação de Trânsito

AO SENHOR

APARECIDO TADEU PAVANI

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE**

PREFEITURA DE BEBEDOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Prevenção de Desastre
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 280 – Centro – CEP: 14700-435 - 3342-2444/3342-2022



AUTO DE CONSTATAÇÃO TÉCNICA Nº001/2026

ARBORIZAÇÃO URBANA (PODA E SUPRESSÃO)

Município/UF: Bebedouro/SP

Logradouro: Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães

Nº: S/N

1. IDENTIFICAÇÃO

Data: 06/04/2026

Trecho vistoriado: Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, compreendido o trecho entre a Avenida Santos Dumont, até a Alameda Cananéia.

Bairros: Jardim Cláudia, Jardim Menino Deus e Residencial Vale do Sol.

Responsável Técnico / Vistoriador: Ulisses Aparecido de Jesus

Órgão/Unidade: Gerência de Educação e Operação de Trânsito.

Registro Profissional (CAU): A246272-9

2. OBJETO

Registrar, de forma estritamente técnica, as condições da arborização urbana ao longo do trecho delimitado da Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, caracterizando indivíduos arbóreos com interferência na operação viária e na segurança do trânsito, com indicação de medidas de manejo.

Indicar **PODA** para indivíduos com copa/galhos interferindo no gabarito de passagem, na circulação de pedestres, na sinalização e/ou na iluminação pública.

Indicar **SUPRESSÃO** para indivíduos arbóreos localizados a **menos de 5 (cinco) metros de cruzamentos**, quando a permanência comprometer a visibilidade e segurança viária e a mitigação por poda for tecnicamente insuficiente, além dos casos de risco estrutural e fitossanitário relevante.

3. FINALIDADE / ENCAMINHAMENTO

Instruir expediente a ser encaminhado ao Departamento de meio ambiente, para ciência, análise, definição de condicionantes e emissão de autorização e ato administrativo cabível para a execução das intervenções propostas (poda e/ou supressão) em área pública, incluindo diretrizes de destinação de resíduos e compensação ambiental quando exigida.



4. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICO-NORMATIVA (BASE APLICÁVEL)

4.1. Base municipal (Bebedouro/SP)

Referência ao regramento municipal de controle do manejo da arborização urbana e necessidade de autorização do órgão competente para intervenções (poda/corte/supressão) em áreas públicas, conforme **Lei Complementar Municipal nº 10/2003**, artigo 17 e seus respectivos incisos a ser observada quanto a requisitos, procedimentos, condicionantes e eventuais obrigações de compensação/reposição arbórea.

4.2. Base geral (correlata)

Constituição Federal, art. 225: proteção ambiental como dever do Poder Público e da coletividade, compatibilizada com o interesse público e a segurança.

Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB): segurança e fluidez do trânsito como interesse público, exigindo manutenção de condições adequadas de circulação, visibilidade e sinalização.

Lei Federal nº 9.605/1998: tutela da flora e necessidade de observância de autorizações e condicionantes aplicáveis a intervenções potencialmente lesivas.

5. METODOLOGIA

5.1. Triagem

Realizada triagem visual preliminar por imagens ao nível da via para priorização de pontos críticos (cruzamentos e trechos com indícios de interferência), E vistoria in loco.

Avaliação presencial para confirmação das condições observadas e registro técnico atual, incluindo: identificação aproximada de espécie, porte, condição fitossanitária, interferências viárias e medição/estimativa de distâncias relevantes, incluindo distância ao cruzamento.

5.3. Critérios técnicos observados (checklist)

Interferência viária e segurança

- (x) Redução de gabarito vertical sobre pista (galhos baixos)
- (x) Interferência sobre passeio/calçada (acessibilidade e circulação)
- (x) Obstrução de sinalização vertical/semáforos
- (x) Prejuízo à iluminação pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Prevenção de Desastre
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 280 – Centro – CEP: 14700-435 - 3342-2444/3342-2022



- (x) Conflito com rede aérea de energia e telecomunicação.
- (x) Redução de visibilidade em cruzamentos (campo de visão em área de decisão)

Condição do indivíduo

- (x) Galhos secos ou quebrados
- (x) Cavidades, fissuras, podridão aparente
- (x) Inclinação anômala e instabilidade aparente
- (x) Fitossanidade comprometida (pragas/doenças/senescência)
- (x) Danos ao pavimento e guia (raízes expostas e levantamentos)

6. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL (PREENCHIMENTO)

Classificação da via:

Tráfego predominante: () leve (x) misto () pesado () transporte coletivo

Elementos relevantes: (x) faixa de pedestre (x) semáforo (x) rotatória (x) escola e unidade de saúde nas proximidades

• **Observações operacionais (horário, pico, visibilidade, clima):** _

7. CONSTATAÇÕES TÉCNICAS

Foram identificados indivíduos arbóreos com copa e galhos projetando-se sobre a faixa de rolamento e/ou passeio, caracterizando interferência no gabarito de passagem e potencial risco de contato com veículos e pedestres.

Foram identificados pontos com potencial obstrução parcial de sinalização e prejuízo à leitura do ambiente viário, com criticidade ampliada em proximidade de interseções.

Foram identificados indivíduos em proximidade de cruzamentos que podem comprometer o campo de visibilidade entre fluxos conflitantes, especialmente quando situados a menos de 5 m do alinhamento do cruzamento, demandando avaliação de mitigação por poda e, quando insuficiente, recomendação de supressão por incompatibilidade locacional com a segurança viária.

8. CRITÉRIO OPERACIONAL – INDIVÍDUOS A < 5 m DOS CRUZAMENTOS



Para fins deste auto, considera-se “zona crítica de cruzamento” a faixa com distância inferior a 5 (cinco) metros do alinhamento da interseção, por se tratar de área com elevada exigência de visibilidade e tomada de decisão.

A indicação de supressão deve ser tecnicamente justificada quando:

- a interferência na visibilidade não for eliminável por poda tecnicamente adequada;
- a correção exigir mutilação severa incompatível com manejo adequado; ou
- houver coexistência de risco estrutural e fitossanitário relevante.

9. QUADRO DE PONTOS PRIORITÁRIOS

PP	Cruzamento / Referência	Indício visual	Data da verificação (mês/ano)	Descrição do indício	Prioridade (Alta/Média/Baixa)
01	Trecho da Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, entre a Avenida Santos Dumont e Alameda Cananéia.	(X) sim () não	04/2026	Galho das espécies arbóreas, invadindo a faixa de rolamento, cerca de 1,5m à 2,00m de distância, dificultando a trafegabilidade do local tanto de veículos como de pedestres. A situação é crítica com as espécies arbóreas existentes tanto no canteiro central como nos passeios públicos em ambos os lados.	Alta
02	Cruzamento da Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, com a Al. Florcena Amorim Rímoli	(X) sim () não	04/2026	Espécie arbórea à menos de 5 metros do cruzamento, prejudicando a visibilidade dos condutores	Alta
03	Cruzamento da Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, com a Al. Guarujá	(X) sim () não	04/2026	Espécie arbórea à menos de 5 metros do cruzamento, prejudicando a visibilidade dos condutores e obstruindo a sinalização vertical de regulamentação. Cruzamento semaforizado.	Alta
04	Cruzamento da Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, com a Al. Santos	(X) sim () não	04/2026	Espécie arbórea à menos de 5 metros do cruzamento, prejudicando a visibilidade dos condutores	Alta
5	Cruzamento da Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, com a Al. Corcovado	(X) sim () não	04/2026	Espécie arbórea à menos de 5 metros do cruzamento, prejudicando a visibilidade dos condutores	Alta
	Cruzamento da Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, com a Al. Parati	(X) sim () não	04/2026	Espécie arbórea à menos de 5 metros do cruzamento, prejudicando a visibilidade dos condutores	Alta
	Cruzamento da Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, com a Al. Paruíbe	(X) sim () não	04/2026	Espécie arbórea à menos de 5 metros do cruzamento, prejudicando a visibilidade dos condutores	Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade
 Departamento de Mobilidade Urbana e Prevenção de Desastre
 Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 280 – Centro – CEP: 14700-435 - 3342-2444/3342-2022



	Cruzamento da Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, com a Al. Cananéia	(X) sim () não	04/2026	Espécie arbórea à menos de 5 metros do cruzamento, e na rotatória, prejudicando a visibilidade dos condutores	Alta
--	---	-------------------	---------	--	------

10. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DAS INTERVENÇÕES

10.1. PODA

Poda de limpeza: remoção de galhos secos, quebrados ou doentes, visando reduzir risco de queda parcial e melhorar a condição fitossanitária.

Elevação de copa: remoção seletiva de ramos inferiores para restabelecer gabarito de passagem e reduzir interferência com veículos e pedestres.

Condução: direcionamento do crescimento para afastar copa de sinalização/iluminação/rede aérea e reduzir recorrência de interferências.

Condições mínimas de execução: cortes tecnicamente adequados, preservação da arquitetura da árvore, isolamento e sinalização da área de trabalho, e controle operacional do tráfego quando necessário.

10.2. SUPRESSÃO

Recomendada quando caracterizada incompatibilidade locacional com a segurança viária, especialmente em cruzamentos a menos de 5 m, não mitigável por poda tecnicamente adequada, ou quando houver risco estrutural e fitossanitário relevante.

Condições mínimas de execução: isolamento, segurança operacional, destinação ambientalmente adequada dos resíduos e atendimento às exigências e condicionantes municipais, incluindo compensação quando aplicável.

12. CONCLUSÃO TÉCNICA

Conclui-se pela necessidade de PODA dos indivíduos classificados para poda no quadro do Item 9, com objetivo de restabelecer gabarito, visibilidade e condições de segurança e fluidez do trânsito ao longo do trajeto.

Conclui-se pela necessidade de SUPRESSÃO dos indivíduos classificados para supressão no quadro do Item 9, especialmente aqueles localizados a menos de 5 m dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Prevenção de Desastre
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 280 – Centro – CEP: 14700-435 - 3342-2444/3342-2022



cruzamentos, quando a mitigação por poda for tecnicamente insuficiente para assegurar visibilidade e segurança viária, ou quando houver risco estrutural e fitossanitário relevante.

O presente Auto destina-se à instrução administrativa perante o órgão municipal competente, para análise, autorização e definição de condicionantes aplicáveis, conforme legislação municipal vigente e normas correlatas.

ULISSES APARECIDO DE JESUS
226.162.918-43
GERENTE DE DIVISÃO

Assinado de forma digital
por ULISSES APARECIDO
DE JESUS 226.162.918-43
GERENTE DE DIVISÃO
Dados: 2026.04.06 15:58:32
-03'00'

ULISSES APARECIDO DE JESUS
Gerente de Divisão – Gerencia de Educação e Operação de Trânsito



SECRETARIAS SERVIÇOS TRANSPARÊNCIA  PREFEITURA DE VITÓRIA LEGISLAÇÃO NOTÍCIAS OBSERVAVIX

Digite uma ou mais palavras  CIDADÃO EMPREENDEDOR TURISTA A CIDADE SERVIDOR

Imprensa

Início / Imprensa / Todas as notícias / Avenida Reta da Penha ganha arborização com o plantio de 48 palmeiras

Direito à Informação

Lista de assessores

Manual do Assessor

Regulamento para uso de fotos e reprodução de notícias

Todas as notícias

Avenida Reta da Penha ganha arborização com o plantio de 48 palmeiras

Publicada em 17/07/2023, às 14h00

Por Deyvison Longui ([dlbatista@vitoria.es.gov.br](mailto:dibatista@vitoria.es.gov.br)), com edição de Andreza Lopes

  Foto Divulgação

A avenida Nossa Senhora da Penha, uma das principais vias da capital, está recebendo o plantio de 48 palmeiras do tipo Rabo de Raposa (*Wodyetia bifurcata*). O paisagismo foi preparado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam).

As palmeiras, com tamanho acima de três metros de altura, estão sendo plantadas em toda a extensão da avenida, entre a ponte da Passagem e o cruzamento com a avenida Desembargador Santos Neves.

O trabalho teve início última na sexta-feira (14), próximo a um centro comercial da região, e deve ser concluído até o próximo sábado (22). Dependendo das condições do clima - em caso de chuvas, o plantio pode demorar um pouco mais.

O projeto foi uma iniciativa do servidor Guilherme Batitucci, que é engenheiro agrônomo e paisagista do município desde 1994 e possui larga experiência na área. As palmeiras fazem parte da produção do viveiro municipal.

Para a implantação de novas árvores na cidade, são feitos um estudo e a avaliação da espécie mais adequada para cada local e região. Plantios em calçadas respeitam as regras de acessibilidade do cidadão, para evitar conflito com pedestres e cadeirantes, além de deixar espaço para calçada cidadã.

Na capital, o morador pode solicitar o plantio de uma muda ou árvore em sua rua ou bairro. Basta acessar o [156 Online](#), abrir a solicitação, escolher em categoria a opção Meio Ambiente e, em assunto, Plantio de Mudas. Após esse procedimento, técnicos avaliarão a possibilidade e a espécie adequada.



<https://www.vitoria.es.gov.br/noticias/avenida-reta-da-penha-ganha-arborizacao-com-o-plantio-de-48-palmeiras-48162>



PREFEITURA DE
MONTES CLAROS

CIDADE INTELIGENTE
E INCLUSIVA

O que você procura?



INÍCIO CIDADE GOVERNO SECRETARIAS FINANÇAS SERVIÇOS TRANSPARÊNCIA LEGISLAÇÃO DIÁRIO OFICIAL WEBMAIL 1DOC

INÍCIO / NOTÍCIAS / PALMEIRAS DEIXAM ENTRADA DE MONTES CLAROS CADA VEZ MAIS BELA



Palmeiras deixam entrada de Montes Claros cada vez mais bela

08/10/2019 - 14:18

ASCOM | Texto e fotos: Pedro Neto

As 100 mudas de palmeiras “rabo de raposa” plantadas no canteiro central da avenida Francisco Gaetani (da lateral do Parque Municipal Milton Prates até o trevo do Anel Rodoviário Sul), já chamam a atenção de quem passa pelo local pela beleza. O novo visual foi obtido graças a uma parceria firmada entre a Prefeitura de Montes Claros, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e a iniciativa privada (grupos empresariais, condomínios e novos empreendimentos que se instalaram nas proximidades).

A ornamentação é inovadora. Foram plantadas várias mudas no encontro das avenidas Pedro Augusto Veloso e Francisco Gaetani. No canteiro central, foi feito o plantio de uma muda a cada 15 metros. As palmeiras também embelezam parte da pista reservada aos ciclistas, do lado direito, sentido bairro-centro. O cuidado com a irrigação das mudas está garantindo o crescimento ideal das palmeiras, que dentre em breve estarão mais frondosas e bonitas.

Em breve, o trevo do Anel Rodoviário Sul ganhará também um novo visual, seguindo projeto de autoria de um conceituado paisagista de São Paulo. As obras serão feitas via parceria público privada (PPP).

O secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Montes Claros, Paulo Ribeiro, disse que a Prefeitura está de portas abertas para novas parcerias, e lembrou que a determinação do prefeito Humberto Souto é no sentido de tornar a cidade cada vez mais bela e agradável, preservando e revitalizando a Natureza.



ACESSO RÁPIDO

>> Suporte TI

>> Nota Fiscal Eletrônica

>> Turismo

>> Central de Concursos

>> Diário Oficial

>> EDUCAMOC

VER TODOS >

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



AÇÃO INTEGRADA - Prefeitura de Montes Claros leva cidadania e serviços públicos para a população da região do Village do Lago
17/04/2026



CONNECTAMOC - Feirinha do São José ganha internet gratuita na Praça Flamarion Wanderley
17/04/2026



TEM PROVAS À NOITE, NA TERRA, COM SHOW... - Confira o Calendário de Corridas de Montes Claros



BOM APETITE! - Concessão de restaurante na Nova Prefeitura beneficiará servidores e munícipes
17/04/2026

TODAS AS NOTÍCIAS >



Avenida Pará ganha visual mais verde com o plantio de palmeiras - Oeste Goiano

[Acessar >](#)



Avenidas receberão novos investimentos em paisagismo – Portal do Município de Piracicaba

[Acessar >](#)

→ google.com/search?q=vantagens+de+palmeiras+nos+canteiros+centrais+de+avenidas&oq=&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUqCQgBECMYJxjqAjlJCAAAQlxnGOoCMgkIARAJGCCY6glyCQgCEC4YJ...

https://creanet1.cre... Simples Nacional Fomecedores – Citr... crea mg serviços lo... Rádio Antena 1 FM... Google Prefeitura Bebedouro (16) WhatsApp Município Agro

Google

Visão geral criada por IA

O plantio de palmeiras em canteiros centrais de avenidas oferece diversas vantagens paisagísticas, funcionais e de segurança, sendo uma escolha comum no paisagismo urbano. As principais vantagens incluem:

- **Estética e Modernidade:** Palmeiras, como as imperiais ou fênix, conferem um aspecto sofisticado, moderno e monumental às vias, melhorando significativamente o visual urbano.
- **Segurança Viária:** Por terem crescimento vertical (colunar) e copa restrita, não obstruem a visão dos motoristas, não atrapalham a sinalização e evitam que galhos se estendam sobre as faixas de rolamento, diferentemente de árvores com copas amplas.
- **Redução de Ofuscamento:** Quando plantadas em sequência, ajudam a bloquear o brilho dos faróis dos veículos que vêm na direção oposta, aumentando o conforto e a segurança durante a noite.
- **Baixa Manutenção:** Muitas espécies de palmeiras exigem podas menos frequentes e produzem menos sujeira no chão em comparação com árvores de folhas largas.
- **Adaptação ao Espaço:** São ideais para canteiros estreitos, pois o sistema radicular da maioria das palmeiras não danifica o pavimento ou tubulações subterrâneas com tanta facilidade quanto espécies de raízes agressivas.
- **Valorização Imobiliária:** A arborização com palmeiras em avenidas principais atua como fator de valorização dos imóveis no entorno.

Meio Ambiente Palmeiras imperiais transformam o visual dos ...
 ... a Secretaria Municipal de Meio Ambiente finaliza a obra com o plantio de 127 palmeiras...
 Prefeitura de Umuarama

ARBORIZAÇÃO URBANA - USP
 As palmeiras e árvores colunares são adequadas em avenidas com canteiros centrai...
 Sites/USP

A Avenida Paraná é a principal artéria comercial de ...
 10 de nov. de 2022 — a Avenida...
 Facebook · Prefeitura de Umuarama

[Mostrar tudo](#)



Os planejadores urbanos preferem palmeiras nos canteiros centrais das rodovias por uma combinação de razões práticas, legais, estéticas e de manutenção. Fatores-chave:

Segurança e visibilidade

- O formato de tronco único mantém a visibilidade do motorista desobstruída; baixo risco de galhos baixos obstruírem a visão.
- As palmeiras normalmente perdem folhas em vez de galhos inteiros; elas representam menos projéteis imprevisíveis em colisões ou ventos fortes do que árvores com copas amplas.
- Zonas de plantio estreitas e a proximidade com faixas de rolamento exigem árvores com extensão radicular limitada e localização previsível do tronco para reduzir os riscos de colisões na beira da estrada.

Espaço livre e utilidades

- Muitas faixas centrais exigem uma altura livre vertical considerável para sinalização, postes de luz, caminhões e veículos de emergência. As palmeiras mantêm um tronco alto e livre de obstáculos, com a copa na parte superior, evitando podas frequentes.
- Solos rasos e instalações subterrâneas nos canteiros centrais limitam a escolha de espécies. Árvores com raízes laterais invasivas ou extensas podem danificar pavimentos, condutos e meio-fios; muitas palmeiras possuem sistemas radiculares menos danosos em faixas de vegetação estreitas.

Manutenção, vida útil e custos

- Em climas áridos ou subtropicais, as palmeiras são frequentemente consideradas de baixa manutenção: menos poda para remoção de galhos secos, menor acúmulo de folhas nas estradas e ciclos de renovação previsíveis.
- Árvores frutíferas representam riscos e custos de manutenção: frutos caídos podem tornar as calçadas escorregadias, atrair pragas, gerar lixo e exigir limpeza frequente, aumentando os orçamentos operacionais municipais.
- A moringa e outras espécies comestíveis podem necessitar de regimes de irrigação, controle de pragas, fertilização e poda mais intensivos do que as palmeiras em muitos ambientes urbanos.

Clima e sobrevivência

- As palmeiras são escolhidas para paisagismo adaptado ao clima em cidades tropicais/subtropicais porque toleram o calor, a maresia (rodovias costeiras) e solos compactados que prejudicam muitas árvores frutíferas.
- A moringa tolera a seca, mas ainda prefere espaço e solos mais profundos do que a média oferece; as taxas de sobrevivência de árvores comestíveis podem ser menores sem irrigação contínua e adubação do solo.

Restrições legais, de responsabilidade e de política

- As listas de árvores municipais, os padrões para árvores de rua e as políticas do departamento de transportes frequentemente restringem as espécies a listas aprovadas com base no comportamento das raízes, no tamanho na fase adulta e nos perfis de manutenção.
- Preocupações com a responsabilidade civil relacionadas à queda de frutas, pássaros e ao aumento das distrações à beira da estrada influenciam a seleção de espécies para corredores de alta velocidade.

Estética, identidade e microclima

- As palmeiras proporcionam um ritmo vertical consistente e são usadas como linguagem de design urbano/de avenidas — uma identidade visual que algumas cidades cultivam deliberadamente.
- As árvores frutíferas fornecem sombra e serviços ecossistêmicos, mas criam copas mais densas que podem ser indesejáveis para a iluminação de rodovias e para o gerenciamento de pavimentos refletivos de calor.

Quando árvores comestíveis ou moringa fazem sentido

- Ruas residenciais, parques, pomares comunitários e avenidas mais largas com acesso para pedestres costumam ser locais melhores para espécies comestíveis e moringa, onde o solo, a irrigação e a manutenção podem ser providenciados.
- Programas bem-sucedidos de árvores frutíferas urbanas exigem planos de manutenção específicos, educação pública, controle de pragas e logística de colheita. Quando as cidades adotam esses programas, podem complementar as palmeiras com plantações comestíveis em locais apropriados.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de junho de 2026
OEP/241/2026

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 154/2026 de autoria do vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Junior, que nos fora enviado, bem como ao Departamento do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 55849/2026 - 30/06/2026 15:53



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=75G0C11208DVKEE6>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 75G0-C112-08DV-KEE6

